



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PP, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 354 ao PLP 112/2021, que “dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras”.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)
Vice-Líder do Progressistas

